

EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019; o Edital nº 02/2020 – CAPES publicado no dia 6 de janeiro de 2020; o resultado final do Edital 02/2020 CAPES publicado em 22 de maio de 2020.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/UDESC, dos seguintes centros de ensino e áreas: CCT – (Matemática, Química e Física), CEART - (Artes), CEFID (Educação Física) e FAED (Pedagogia, Geografia e História).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.2 - Contribuir para a valorização do magistério;

1.3 - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.4 - Inserir os licenciandos no cotidiano escolar da Educação Básica da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;

1.5 - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.6 - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 – Realizar estudos sobre contexto educacional;
- 3.2 - Desenvolver ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- 3.3- Desenvolver ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- 3.4 - Analisar os processos de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- 3.5 - Ler e discutir referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- 3.6 - Cotejar casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- 3.7 - Desenvolver e avaliar estratégias didático pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- 3.8 - Sistematizar e registrar as atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de pelo menos uma produção individual para cada discente por semestre;
- 3.9 - Cumprir a carga horária estabelecida na Portaria GAB nº 259/2019 (pelo menos 30 horas mensais);
- 3.10 - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 3.11 - Comunicar qualquer intercorrência no andamento das atividades, ao professor coordenador de área ou ao coordenador institucional da UDESC;
- 3.12 - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.13 - Comunicar qualquer irregularidade no andamento das atividades ao seu coordenador de área ou a coordenação institucional do PIBID/UDESC.
- 3.14 - Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.
- 3.15 - Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades e definido pela Capes;
- 3.16 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes e/ou pela UDESC;

3.17 – Participar dos seminários de formação e socialização nos centros de ensino ou na Reitoria apresentando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2. Para as modalidades de bolsista ID, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 259/2019-CAPES e edital 02/2020-CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

5.1- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.2 - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

5.3 - Ser aprovado em processo seletivo realizado pelas coordenações de área da UDESC;

5.4 - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

5.5 - O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UDESC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

5.6 - Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.6.1. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

5.7. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, entre os dias **02 julho a 07 de julho de 2020** de forma remota encaminhando para o e-mail definido neste Edital para cada área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- 6.1. Formulário de inscrição e termo de compromisso devidamente assinado (Anexo A);
- 6.2. Cópia da carteira de identidade,
- 6.3. Cópia de CPF;
- 6.4. Comprovante de matrícula;
- 6.5. Comprovante de Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica no link <http://eb.capes.gov.br>

Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física)

7. ÁREAS DE INTERESSE, COORDENAÇÃO, E –MAIL PARA INSCRIÇÃO

CCT (Matemática)

Coordenação: Professor Ms. Adriano Luiz dos Santos Né
adriano.ne@udesc.br

CCT (Química e Física)

Coordenação: Professora Dra. Nicole Glock Maceno
nicole.maceno@udesc.br

FAED (Pedagogia)

Coordenação: Professora Dra Julice Dias
julice.dias@udesc.br

CEART - (Artes)

Coordenação: Professora Dra. Heloise Baurich Vidor
heloise.vidor@udesc.br

FAED (Geografia)

Coordenação: Professora Dra. Ana Paula Nunes Chaves

ana.chaves@udesc.br

FAED (História)

Coordenação: Professora Dra. Luciana Rossato

luciana.rossato@udesc.br

CEFID (Educação Física)

Coordenação: Professora Dra. Alexandra Folle

alexandra.folle@udesc.br

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 - O número de vagas para bolsistas do Programa PIBID está de acordo com as cotas concedidas pela Capes sendo distribuídas na UDESC da seguinte forma:

CCT – (Matemática): 16 vagas

CCT – (Química e Física): 16 vagas

FAED - (Pedagogia): 16 vagas

CEART - (Artes): 08 vagas

FAED – Geografia: 16 vagas

FAED – História: 16 vagas

CEFID – Educação Física: 08 vagas

9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área mencionados neste edital, e constará dos seguintes critérios:

9.1. Entrega completa dos documentos previstos para a inscrição, para as coordenações de área, nos e-mails disponibilizados.

9.2. Participar de entrevista e/ou responder a um questionário, a ser(em) realizada(os) especificamente para esse edital, pelas coordenações de área, de forma remota entre os dias **08 a 11 de julho de 2020**.

Cada coordenação de área deverá enviar a relação dos selecionados em ordem alfabética para a Coordenação Institucional até 13 de julho às 17h, visando conferência e acompanhamento do processo seletivo.

Coordenação Institucional PIBID UDESC

Coordenação: Professora Dra. REGINA HELENA MUNHOZ

E-mail: regina.munhoz@udesc.br

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** com a relação dos selecionados será publicado no dia **14 de julho de 2020 às 16h** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

10.2 O **período de interposição de recursos** dos candidatos a bolsistas ID em relação ao resultado preliminar poderá ser realizado de 14 de julho de 2020 após a divulgação dos resultados até o dia 16 de julho de 2020 às 17 h, sendo enviado esse recurso devidamente justificado para o e-mail da coordenação institucional do PIBID/UDESC. Endereço de e-mail: regina.munhoz@udesc.br

10.3 O **resultado final** com a relação dos selecionados será publicado no dia **18 de julho de 2020 às 16h** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período da Pandemia da COVID-19, os estudantes deverão apresentar os documentos, referentes à solicitação ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UDESC de forma *on-line*.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC

11.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 02 de julho 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

ANEXO A

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA PIBID/UDESC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO
BOLSISTA ID**

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

MATRÍCULA: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ Matutino () Vespertino () Noturno ()

ANO E SEMESTRE DE INGRESSO: _____

FASE EM QUE ESTÁ MATRICULADO/A NO CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

	segunda- feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
manhã						
tarde						
noite						

Obs.: Termo de compromisso está na próxima página.

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 02/2020, PIBID, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela UDESC e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, sob pena de não assumir a vaga. _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)